

Votação 18/09

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 0634/12

Projeto de Lei nº 013/2012 data 25/04/2012

Assunto: Altera Lei nº 520/2008 e dispõe sobre
desafetação de Bem Público.

Autor: Poder Executivo

1ª discussão em 04/09/12

2ª discussão em / /

3ª discussão em / /

Arquivado em / /

Desarquivado em / /

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 18/09/2012

[Assinatura]
Presidente

As Comissões

De Justiça e Finanças

Em 08/05/12

[Assinatura]
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PROJETO DE LEI Nº. 13, DE 23 DE ABRIL DE 2012

*Altera Lei nº 520/2008 e dispõe sobre
desafetação de bem público.*

O Poder Executivo do Município de Anchieta/ES faço saber que o Poder Legislativo do Município de Anchieta/ES aprovou, e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 520/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar os Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 29, 30, 31, 32 e 33, da Quadra 27, do loteamento Praia da Guanabara, para a implantação do Batalhão do Corpo de Bombeiros." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da sua publicidade.

Anchieta/ES, 23 de Abril de 2012.

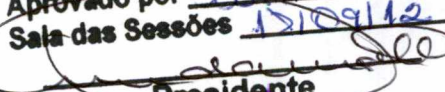

PREFEITO MUNICIPAL
Edival José Petri

- Câmara M. Anchieta -25-Abr-2012-13:34-000634-1/2

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por

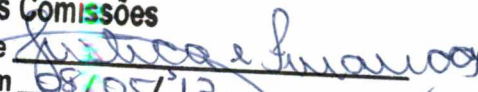
Sala das Sessões


Presidente

As Comissões

De

Em


Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

MENSAGEM Nº 19, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Excelentíssima Senhora Presidente e demais membros da Câmara Municipal de Anchieta,

Nos termos do artigo 42 da LOM, submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso projeto de lei, que tem por objetivo promover uma alteração na redação do artigo 1º da Lei nº 520/2008. Através do Projeto de Lei nº 11-2012 o Executivo obteve autorização legislativa para modificar a destinação de alguns Lotes desapropriados no Loteamento Praia da Guanabara.

Na referida propositura, não foi incluído o Lote 32 na doação para implantação do Batalhão do Corpo de Bombeiros. Assim, para sanar a omissão, encaminhamos o presente Projeto de Lei.

Confiante na aprovação desta matéria por esta Digna Casa de Leis, aproveito a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Anchieta/ES, 23 de abril de 2012.

PREFEITO MUNICIPAL

Edival José Petri

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO 2012. Às dezoito horas do dia dezoito de setembro do ano de dois mil e doze, reuniu-se a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a presidência da Vereadora Dalva da Matta Igreja, que após ter declarado aberta a sessão, solicitou que se fizesse a chamada dos senhores vereadores, onde se verificou a presença de todos, exceto do Vereador José Maria Rövetta que se encontra hospitalizado. Em seguida, a Sr^a. Presidente concedeu a palavra ao Pastor João Luiz Carriço da Igreja Casa de Oração “Benditos de Meu Pai”, para fazer uma oração antes de iniciar a sessão. Tendo sido aprovada a ata da sessão anterior, foi lido o material do expediente, onde constava: 1) Requerimentos n^{os} 432/2012, 433/2012 de autoria da Vereadora Terezinha V. Mezdri, aprovados por unanimidade; 2) Requerimentos n^{os} 434/2012, 437/2012 de autoria do vereador Juarez Bezerra Leite, aprovados por unanimidade; 3) Requerimento n^o 439/2012 de autoria do Vereador Jocelém Gonçalves de Jesus, aprovado por unanimidade; 4) Requerimento n^{os} 440/2012, 441/2012 de autoria da Vereadora Dalva da Matta Igreja, aprovados por unanimidade; 5) Requerimento verbal de autoria do Vereador Válber Salarini, solicitando a Presidente da Câmara que adote medidas cabíveis, a fim de que seja feita a remoção da torre da TV Câmara instalada na Escola Maria Luiza Flores, na comunidade de Mãe-Bá, pois a mesma está em más condições devido às degradações originadas da natureza, correndo o risco de ocasionar futuros acidentes, aprovado por unanimidade; 6) Requerimento verbal de autoria do Vereador Válber Salarini, solicitando em nome da comunidade do Bairro Planalto (Joabson), que faça a extensão da rede elétrica com iluminação pública de 4 (quatro) postes na Avenida Capixaba, aprovado por unanimidade; 7) Requerimento verbal de autoria da Vereadora Terezinha V. Mezdri, solicitando ao Prefeito, que disponibilize um carro para ficar a disposição da Secretaria de Fiscalização, pois o de lá encontra-se na oficina para reparos, aprovados por unanimidade; 8) Requerimento para a Presidente do Sr. Paulo Valmir Almeida, apresentando algumas irregularidades da Prefeitura Municipal de Anchieta, bem como pedindo deferimento e providências neste sentido. Em seguida, a Sr^a. Presidente submeteu à votação do Plenário para recebimento da referida denúncia, sendo aprovado o recebimento da mesma por unanimidade dos Vereadores; 9) Requerimento para a Sr^a Presidente do Sr. Lenilson das Neves Pereira, apresentando documentação de irregularidades, mediante cópia de contratos extraídos de processos da Prefeitura de Anchieta, bem como, pedindo providências. Em seguida, a Sr^a. Presidente submeteu à votação do Plenário para recebimento da referida denúncia, sendo aprovado o recebimento da mesma por unanimidade dos Vereadores. Após as denúncias serem recebidas pelo Plenário, a Sr^a. Presidente disse que será formada uma comissão para apreciação e apuração dos fatos. Em seguida, o vereador Edson Vando disse que primeiro quer parabenizar a iniciativa popular de enviar para esta Casa pedidos de providências e fiscalização e não tem dúvida nenhuma que é extremamente importante e em nome do governo diz que todas as portas estão abertas para esclarecimento, mas é também, função desta Casa pregar a justiça. E acha justo que tenha contendo nesses requerimentos de iniciativa dessas duas pessoas algum número de documento, pois senão as pessoas ficam em dúvida. Então, que pudesse constar o número de documento, para poderem responder ou até de repente analisando essa documentação, estar entrando com algum processo contra essas pessoas, pois nesse momento político devem estar antenado com essa questão de calúnia e difamação e tem coisas que realmente podem ter acontecido, mas também, tem muita coisa que percebe que é devido ao calor do momento político eleitoral. Então não podem ficar aqui persuadindo as pessoas, usando até terceiros, porque colocam o nome e não tem documento, então, fica um pouco preocupado, e é dever desta Casa acompanhar, mas pregando a justiça. Essas denúncias são bem vindas, mas devem conter números de documentos, para saber quem está falando, pois tem muitos homônimos, muitas pessoas com nomes iguais. Em resposta, a Sr^a. Presidente disse que essa preocupação também é dela, por isso que vão criar ainda hoje uma comissão para apurarem e inclusive, e também estar verificando se

tem alguma documentação. Em aparte, o Vereador Juarez disse que tendo em vista a leitura desse material, parece que consta o título do eleitor da pessoa, pois para apresentar esse tipo de propositura o cidadão tem de ser eleitor do município, para ser acatado tem que ter a cópia do título eleitoral. Se foi tudo verificado, eles têm de apurar e esclarecer. Após, foi feita a leitura do Requerimento do Sr. Joabson de Jesus, solicitando o uso dos dez minutos da Tribuna Livre para o dia 18/09/2012, para abordar o seguinte tema: Bairro Planalto. Terminada a leitura do material constante no expediente, a Srª. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Joabson de Jesus, que falou a cerca das necessidades da Comunidade do Bairro Planalto de Anchieta (ARQUIVO DIGITAL). Após as palavras do Sr. Joabson de Jesus, a Srª. Presidente passou a hora destinada aos senhores oradores, que de acordo com artigo 193, item V do Regimento Interno, passaram a fazer uso dos seus dez minutos de pronunciamento. Estiveram inscritos e fizeram uso da palavra os Vereadores: Edson Vando Souza, Juarez Bezerra Leite, Válber Salarini, Geovane M. L. dos Santos e Dalva da Matta Igreja (ARQUIVO DIGITAL). Após os devidos pronunciamentos, o Sr. Presidente, passou para a Ordem do Dia, solicitando que se fizesse a chamada dos senhores Vereadores, havendo número legal, foi feita a leitura do material constante da pauta. Projeto em 1ª Discussão: 1) Projeto de Lei nº 038/2012 – Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências, de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos. Projeto em 2ª Discussão: 1) Projeto de Lei nº 035/2012 – Institui no município de Anchieta a renda básica de cidadania de Anchieta – RBCA e dá outras providências, de autoria do Vereador Marcus V. D. Assad. A Srª. Presidente submeteu os referidos projetos à discussão do Plenário, franqueando a palavra aos senhores vereadores que desejassem se manifestar a respeito dos mesmos. Não havendo Vereadores que desejassem falar acerca dos referidos projetos, a Srª. Submeteu à votação do Plenário o Projeto de Lei nº 013/2012 – Altera Lei nº 520/2008, que dispõe sobre desafetação de Bem Público, de autoria do Poder Executivo, aprovado por unanimidade. E, não havendo mais nada a tratar, a Srª. Presidente declarou encerrada a presente sessão, convidando todos para a próxima. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Carla Maria M. de Souza
Secretário



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 40/2012

Altera a Lei nº 520/2008 e dispõe sobre desafetação de bem público.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado pelo Plenário desta Casa, na sessão ordinária do dia 18/09/2012, o Projeto de Lei nº 013/2012, de iniciativa do Poder Executivo, que altera a Lei nº 520/2008 e dispõe sobre desafetação de bem público.

PROJETO DE LEI Nº 13/2012

Altera a Lei nº 520/2008 e dispõe sobre desafetação de bem público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 520/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 29, 30, 31, 32 e 33 da quadra 27 do loteamento Praia da Guanabara, para a implantação do Batalhão do Corpo de Bombeiros.” (NR)

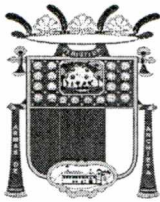
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 20 de setembro de 2012.


PRESIDENTE DA CÂMARA
Dalva da Matta Igreja


VICE-PRESIDENTE
Terezinha Vizzoni Mezdri


SECRETÁRIO
Carlos Valdir M. de Souza



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Anchieta
PROTOCOLO Nº 23087
Em 21/09/12

219

ANCHIETA/ES, 20 DE SETEMBRO DE 2012.

OFICIO PRP Nº. 086/2012

DA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
SR^a. DALVA DA MATA IGREJA

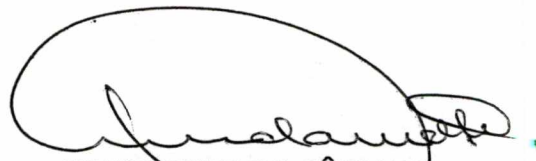
AO: EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
PROF. EDIVAL JOSÉ PETRI

Senhor Prefeito,

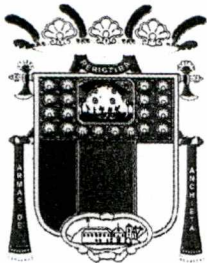
Faço uso da presente para comunicar a vossa excelência, que em sessão ordinária realizada em 18 de setembro do corrente ano, foi aprovado por unanimidade do Plenário desta casa de leis, o Projeto de Lei nº 13/2012, que altera a Lei nº 520/2008 e dispõe sobre desafetação de bem público, de autoria do Poder Executivo.

Sem outro assunto no momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



PRESIDENTE DA CÂMARA
DALVA DA MATA IGREJA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 796, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

*Altera Lei nº 520/2008 e dispõe sobre
desafetação de bem público.*

O Poder Executivo do Município de Anchieta/ES faço saber que o Poder Legislativo do Município de Anchieta/ES aprovou, e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 520/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar os Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 29, 30, 31, 32 e 33, da Quadra 27, do loteamento Praia da Guanabara, para a implantação do Batalhão do Corpo de Bombeiros.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da sua publicidade.

Anchieta/ES, 26 de Setembro de 2012.


PREFEITO MUNICIPAL

Edival José Petri

DESPACHO

À: Secretaria da Câmara Municipal

Tendo em vista a aprovação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 013/2012 de autoria do Poder Executivo e, conseqüente publicação da Lei nº 796/2012, determino o arquivamento dos autos.

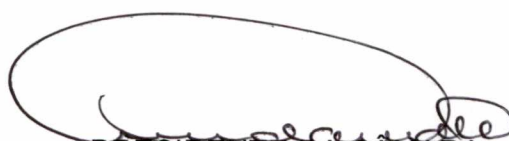
Anchieta – ES, 31 de Dezembro de 2012.


PRESIDENTE DA CÂMARA
DALVA DA MATTA IGREJA

JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº. 4/1990 recebo o Projeto de Lei nº 13/2012, de autoria do Poder Executivo, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos elencados no artigo supracitado, devendo, portanto, haver a protocolização da proposta.

Anchieta – ES 25 de Abril de 2012.



PRESIDENTE DA CÂMARA
DALVA DA MATTA IGREJA